**PROCESSO Nº 068/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

***SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2017, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, E A EMPRESA HARA & SANCHES LTDA - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTES.***

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, situada à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no C.N.P.J. nº 45.685.872/0001-79, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HARA & SANCHES LTDA - ME**, sito na Rua Antônino do Amaral Viêira, n° 358, – Cep: 15.014-170 – Vila Santa Cruz – Cidade: SÃO JOSE DO RIO PRETO/S.P., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.234.098/0001-16, representada neste ato por **BEATRIZ SANSÃO SOARES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 315.241.408-05, Representante Legal, doravante denominada, **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta na alteração do Contrato nº 047/2017 – Pregão Presencial nº 032/2017, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, PAGOS ATRAVÉS DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO ENTRE MUNICIPIO E DISTRITO FEDERAL – CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 047/2017 por força do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficam prorrogados por mais 06 (seis) meses, o contrato original, contados de **20/07/2020** a **19/01/2021**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

**Parágrafo primeiro –** O Termo Aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE,** para cessar o termo aqui tratado no prazo de até 30(trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mais **R$ 30.480,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, conforme prestação de serviços abaixo relacionados.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANT. PROFISSIONAL** | **VALOR A SER PAGO POR PROFISSIONAL MÊS** | **TAXA ADM MENSAL POR PROFISSIONAL** | **VALOR TOTAL MÊS**  | **VALOR TOTAL POR 06 MESES**  |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DOIS) SUPERVISOR DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, TOTALIZANDO 80 HORAS MENSAIS POR PROFISSINAL PELO PERIODO DE 06(SEIS) MESES. | 2 | R$ 1.600,00 | R$ 940,00 | R$5.080,00 | R$ 30.480,00 |

**CLÁUSULA QUARTA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO em 02 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 **GILSON WAGNER FANTIN** **HARA & SANCHES LTDA - ME**

 Prefeito Municipal Representante Legal da Empresa

 P/Contratante P/Contratada

Testemunhas:

1-\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: **MARISTELA MARCONDES MENDES** Nome: **RITA DE CÁSSIA M. DE BRITO**

R.G.: 17.513.444-3 R.G.: 30.006.124-9

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**

CONTRATADA: **HARA & SANCHES LTDA - ME**

CONTRATO Nº (**047/2017)**: **6º TERMO ADITIVO.**

OBJETO**: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, PAGOS ATRAVÉS DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO ENTRE MUNICIPIO E DISTRITO FEDERAL – CELEBRADO PELO MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ADVOGADO: DR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Registro, 02 de Julho de 2020.

CONTRATANTE

NOME E CARGO: **GILSON WAGNER FANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: prefeitogilson@registro.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: prefeitogilson@gmail.com

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

NOME E CARGO: **BEATRIZ SANSÃO SOARES - REPRESENTANTE LEGAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_